

PROTOCOLO DE ESTÁGIO ACADÉMICO / FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO  
ALUNOS DA FDUL

**Protocolo de Acordo**

ENTRE:

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade Cidade Universitária 1649-014 Lisboa, com o NIPC 502736208, representada pelo seu Diretor, o Senhor Professor Doutor Pedro Romano Martinez, adiante designada por FDUL,

E

ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, com sede na Av. 24 de Julho, n.º 58, 1200-869, Lisboa, com o NIPC 600081052, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Carlos Magno Castanheira, Presidente do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, adiante designada por ERC, é estabelecido o seguinte clausulado:

**Cláusula 1ª**

(Objeto)

- a) A ERC proporcionará um estágio de (nº de horas/meses), nas suas instalações a (Nome completo do Estagiário), residente na ....., portador(a) do B.I./C.C. n.º ....., do Arquivo de Identificação de ....., aluno n.º ..... da/o Licenciatura/Mestrado em ....., da FDUL, adiante designado por ESTAGIÁRIO;
- b) A ERC facultará ao Estagiário os conhecimentos técnicos e administrativos, a assistência e aconselhamento indispensáveis à consecução da formação a ministrar.

**Cláusula 2.ª**

(Local de Estágio)

O estágio será efetuado no Departamento de ..... da ERC.

**Cláusula 3.ª**

(Orientador profissional de estágio)

Na ERC, o estagiário terá como orientador o/a (Sr./Sra./Dr./Dra. Nome)

**Cláusula 4.ª**

(Horário de Estágio)

O Estágio não poderá exceder as 7,30 horas diárias e as 37,30 horas semanais e terá lugar [dias da semana], das ... horas às ... horas.

**Cláusula 5.ª**

(Deveres do Estagiário)

1. O Estagiário deve realizar as suas tarefas com zelo e diligência e designadamente:

- a) Comparecer com assiduidade no local do estágio, visando adquirir os conhecimentos técnicos e práticos que lhe forem ministrados;
- b) Tratar com urbanidade todas as pessoas com que se relacione durante o estágio, nomeadamente não perturbando o ambiente de trabalho na área em que o mesmo vai decorrer;
- c) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados;
- d) Acatar e seguir as instruções dos responsáveis da ERC, nomeadamente no que respeita ao aproveitamento do estágio e à segurança e bom funcionamento desta;
- e) Manter a confidencialidade de documentos e informação a que tenha acesso estando interdito a dar uso não autorizado dessa informação.



**Cláusula 6.ª**

[Vigência]

- a) Justificação da duração do estágio:  
.....
- b) O presente acordo considera-se em vigor a partir da data de ..... de ..... de 20...  
e termina em ..... de ..... de 20....

**Cláusula 7.ª**

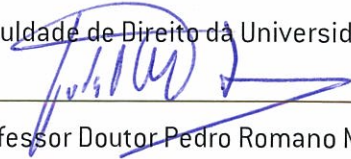
[Disposições finais]

- a) Do presente acordo não resultam quaisquer encargos financeiros, diretos ou indiretos, bem como quaisquer obrigações de natureza social, fiscal ou laboral para a FDUL, não cabendo igualmente qualquer obrigação para a ERC, quanto ao estabelecimento futuro de qualquer tipo de vínculo laboral com o estagiário;
- b) O estagiário receberá uma bolsa de estágio paga pela ERC, que contempla um valor mensal de 419,22 euros e um subsídio de refeição diário de 6,50 euros;
- c) Durante o estágio, desde que formalmente inscrito como aluno da Faculdade, o estagiário estará coberto, durante o período de atividade inerente ao mesmo, por um seguro de acidentes pessoais, com a mesma duração do período de estágio, o qual será suportado pela FDUL;
- d) As partes não estipularam outras cláusulas além das constantes no presente Acordo;
- e) A alteração, a supressão ou o aditamento de qualquer cláusula, apenas são válidas se reduzidas a documento escrito assinado pelos outorgantes;
- f) As partes procederão com lealdade e boa-fé na execução deste documento.

Lisboa, 21 de janeiro de 2016

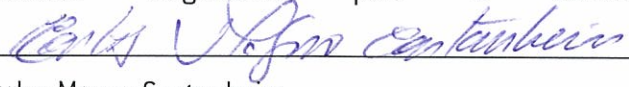
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

O 1º Outorgante:

*PS*  
  
\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Pedro Romano Martinez,  
Diretor

Entidade Reguladora para a Comunicação Social

O 2º Outorgante:

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Magno Castanheira,  
Presidente